



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Aurora

Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Judicial

Portaria Nº 7/2025 - NA-DF-S

O DOUTOR PEDRO ERNESTO RAMOS, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.935/9411, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a comunicação de revogação da indicação de MELISSA VITORIA DOS SANTOS como Escrevente Substituta Legal o Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Aurora, encaminhada pela agente delegada da referida serventia e registrada nesta Direção;

CONSIDERANDO a comunicação de nomeação de LUDIMILA MARIA ROSA CARVALHO como Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Aurora, encaminhada pela agente delegada da referida serventia e registrada nesta Direção;

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 24/2024 - NA-DF-S, notadamente quanto à indicação de MELISSA VITORIA DOS SANTOS como Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e



Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Aurora, com efeitos retroativos à data de 6 de fevereiro de 2025;

2. HOMOLOGAR a indicação de LUDIMILA MARIA ROSA CARVALHO, CPF nº 158.638.279-98, RG nº 15982730-5 SSP/PR, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Franklin Brustolin, 150, Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, como Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Aurora, com poderes para realizar todos os atos da serventia, inclusive em ausências e impedimentos da titular, com efeitos retroativos à data de 6 de fevereiro de 2025.

Colham-se os cientes de todos os envolvidos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Nova Aurora, 11 de fevereiro de 2025.

Pedro Ernesto Ramos

Juiz de Direito

Juiz Diretor do Fórum